



Resolução nº 128/12

João Pessoa, 05 de junho de 2012.

**A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM Nº 359 de 5 de março de 2012 que altera a redação do art. 7º da Portaria GM Nº 1401 de 15 de junho de 2011 de que define a possibilidade da alteração de endereço de construção de Academia da Saúde

Considerando o parecer técnico do MS/SNA e Controladoria Geral da União – CGU;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **05ª Assembleia Ordinária** do dia 04 de junho de 2012.


**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar a **Mudança de Endereço** para Construção de Unidades Básicas de Saúde da Família – UBS de Porte I e Academia de Saúde conforme propostas cadastradas pelos municípios paraibanos listados abaixo.

MUNICÍPIO	PROPOSTA
RIACHO DOS CAVALOS	089218760001/09-001
MATARACA	08898256000/8110-01
BOA VENTURA	08940702000/1100-02
LIVRAMENTO	11188530000/1100-03

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Presidente do COSEMS/PB